

**PORTARIA Nº 684, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 80 III da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.090, de 20/12/2019, e:

**CONSIDERANDO** que o Município de Orobó realizou em 01/12/2019, Concurso Público, através do Edital nº 01/2019, para suprir a necessidade dos serviços prestados pelas secretarias municipais, tendo realizado a convocação da candidata aprovada para exames e posse;

**CONSIDERANDO** já ter havido a posse do(a) candidato(a) que, para tanto, satisfaz todas as exigências editalícias, bem como, da Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos para a investidura no cargo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação do(a) servidor(a) recém empossado(a) no cargo de provimento efetivo de Merendeiro(a) – Cidade;

**RESOLVE:**

**Art. NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para o cargo de provimento efetivo de **Merendeiro(a) – Cidade**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais e atribuições previstas na Lei Municipal nº 858/2006.

**ALICEANA PATRÍCIA DE ANDRADE – Mat. 12525**


**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) sujeitará-se as normas previstas na Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos, inclusive quanto ao Estágio Probatório de 03 (três) anos, previsto no Art. 39 do Estatuto.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2022, ficando revogadas as disposições contrárias.

**Art. 4º** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022; 94º da Emancipação.

  
**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
PREFEITO

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração  
PUBLICADO EM 21/09/2022  
SECRETÁRIO

  
**CÍNTIA DE ABREU ARRUDA**  
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO